

Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

O Município de Olímpio Noronha/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, sediada na Rua 1º de Março, nº 415 - Centro, CEP 37488-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto de Castro Pereira, por intermédio do Departamento de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao provimento de VAGA POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

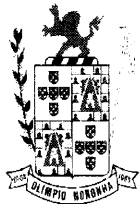
1.1 – A análise de experiência e documentos, objeto do presente processo, será pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições contidas na Lei Complementar nº 001 de 28 de abril de 2011.

1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, localizada na Rua 1º de Março, nº 450 - Centro, Tel: (35) 3274-1122 (Gabinete do Prefeito – Mirian), bem como no site www.olimpionoronha.mg.gov.br.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de análise de experiência e documentos.

1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado terão duração até 31/12/2025, podendo ser renovadas por iguais períodos enquanto durar o programa, conforme Artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 001 de 28 de abril de 2011.

Carolina



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

1.5 – Este edital estará disponível para download no site www.olimpionoronha.mg.gov.br e, para consulta, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Olímpio Noronha/MG, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria nº 062 de 06 de fevereiro de 2025.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

Os cargos e atribuições estão previstos no Anexo I deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
01	Edital de Processo Seletivo nº 002/2025	11 FEV 2025	08 horas	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG www.olimpionoronha.mg.gov.br
02	Período das Inscrições	14 e 17 FEV 2025	08 às 12 horas	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG
03	Resultado Preliminar	18 FEV 2025	8 horas	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG www.olimpionoronha.mg.gov.br
04	Prazo para Recurso	19 FEV 2025	08 às 12 horas	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG
05	Divulgação do Resultado	20 FEV 2025	08 às 12 horas	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG www.olimpionoronha.mg.gov.br

Caracatuf



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

06	Homologação do Processo Seletivo	21 FEV 2025	Até as 18 horas	www.olimpionoronha.mg.gov.br
07	Exame admissional	24 FEV 2025		
08	Início da Contratação	25 FEV 2025		

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.6 – O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no site www.olimpionronha.mg.gov.br, anexar documento de identificação com foto.

Esse texto é uma reprodução fiel do original.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

5.6.1 - Os documentos comprobatórios obrigatórios deverão ser entregues em cópias autenticadas. O candidato poderá autenticar seus documentos no Departamento de Recursos Humanos, a partir do momento da publicação do edital até o momento da inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.

5.6.2 - Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.7 - As inscrições serão realizadas nos dias 14 de fevereiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2025 no período de 08h às 12h .

5.7.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.8 - O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.9 - Este processo seletivo observará o prazo mínimo de **02 (dois) dias** para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.10 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.11 - A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

5.12 – Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito (Secretária: Mirian), situado na Rua 1º de Março, nº 450 - Centro, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

5.12.1 - Envelope 01 - Habilitação

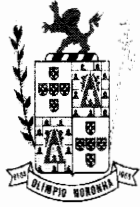
- Comprovante de Escolaridade, através de Histórico Escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC;
- Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

<p><i>FRENTE</i></p> <p>COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025 CARGO PLEITEADO: _____</p>
<p><i>VERSO</i></p> <p>NOME DO CANDIDATO: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE DE CONTATO: _____</p>

5.12.2 - Envelope 02 - Experiência Profissional

- Declaração comprovando o tempo de serviço no cargo pleiteado no município de Olímpio Noronha/MG.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FRENTE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2025

CARGO PLEITEADO: _____

VERSO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 2 (duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

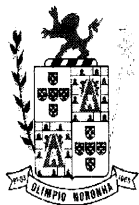
7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) gozar dos direitos políticos.

c) estar quite com as obrigações eleitorais.

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;

g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 - Da análise dos documentos de experiência profissional

PSICÓLOGO E EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS ACEITOS COMO COMPROVAÇÃO
Maior tempo serviço no cargo pleiteado no Município.	- Declaração de Tempo de Serviço.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos documentos, em ordem decrescente;

9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

Caracauz



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vaga futura, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Havendo empate na classificação, será obedecido o critério a seguir:

a) que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.olimpionoronha.mg.gov.br e no Mural Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - O candidato aprovado será convocado para contratação, atendendo às necessidades do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

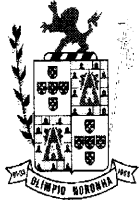
12.2.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.2.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.2.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;

12.2.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Cassiano



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

12.2.5 - Cadastro do PIS/PASEP;

12.2.6 - Título de Eleitor e comprovante da última votação;

12.2.7 - Atestado Médico Admissional;

12.2.8 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12.2.9 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC;

12.2.10 - Comprovante de Residência à data da Contratação;

12.2.11 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

12.2.12 - Declaração de Bens atualizada;

12.2.13 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

12.2.14 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil S/A.

12.2.15 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação do candidato aprovado, convocado, será feita, exclusivamente, no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

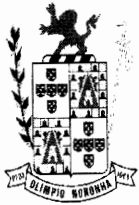
14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias;

b) Resultado Preliminar: 01 (um) dia;

14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site www.olimpionoronha.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

Caracauy.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.90.04.00.1.02.03.08.244.9017.2.0009 / 1500

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

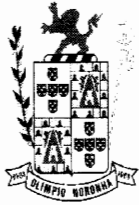
16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.

16.4 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.

16.5 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas

Caracang



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.6 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.7 - O Município de Olímpio Noronha/MG fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

16.8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.9 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.olimpionoronha.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Olímpio Noronha/MG, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDINÉIA APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO
Diretor do Departamento de Assistência Social



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Rua 1º de Março, nº 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Carga Horária (Semanal)	Vencimento	Requisito
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.951,39	Superior Completo
Educador Social	01	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)

– PSICÓLOGO

Atribuições: - Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;
- Compôr a equipe multidisciplinar do CRAS; - Exercer de mais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe;

– EDUCADOR SOCIAL

Atribuições: - As atividades desenvolvidas pelo Educador Social, direcionadas para o “Programa Projovem Adolescente” atenderão jovens de quinze a dezessete anos que são beneficiados pelo Programa Bolsa Família ou em situação de risco social. Trata-se de um serviço socioeducativo continuado de Proteção Básica de Assistência Social, entendido como direito. Realizam atividades que desenvolvem o convívio e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Realizam atividades que visam desenvolver as responsabilidades e preparo dos jovens para o mercado de trabalho. As atividades desenvolvidas pelo Educador Social, direcionadas para o “Programa Idoso Conviver” atenderão a comunidade na faixa etária de cinquenta anos ou mais. Entre elas podemos descrever as seguintes: - **Aulas de Hidroginástica:** atividade física de maneira adequada confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio e à alegria e o prazer de viver; - **Aulas de Natação:** trabalha todos os grupamentos musculares, ajuda a reduzir a gordura corporal, alivia as tensões do dia-a-dia e ajuda a recuperar lesões. Ao nadar todos os estilos desse esporte a pessoa estará prevenindo contra o risco de lesões para quem pratica, pois, a água amortece os impactos; - **Aulas de Ginástica Localizada:** modalidade que engloba uma série de movimentos exigentes de força, flexibilidade e coordenação motora para fins únicos de aperfeiçoamento físico e mental. O Educador Social também será responsável pelas atividades de lazer, considerando viagens, passeios e outras.

Cassiano